

RESOLUÇÃO COMEG N° 004, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer em Gurupi -TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, através de sua presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 11 da Lei Federal n°. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos incisos II e V do art. 4º, da Lei Complementar n°. 007, de 26 de setembro de 2005, que regulamenta a composição, funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação, tendo em vista o relatório da Comissão, Parecer N° 004/2026 e Recomendação N° 002/2026, aprovado em reunião plenária do dia 29 de abril de 2026, que solicita o **Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer em Gurupi**, no Processo N°. 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º– Fica devidamente Credenciada e Autorizada a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico Ebenézer em Gurupi, pertencente à rede pública municipal de ensino, situada no município de Gurupi – TO.

Art. 2º – A autorização de funcionamento a que se refere o artigo anterior destina-se à oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - A Instituição Credenciada e Autorizada deverá cumprir com as normas e legislações vigentes, bem como as adequações estabelecidas conforme o Parecer n° 004/2026 e na Recomendação n° 002/2026.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

JA

S

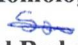
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 29 dias do mês de abril de 2026.


Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N° 0827/2024

Homologado

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto N° 1.640/2024
Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO 1640/2024